

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

RESCISÃO DE CONTRATO N. 01/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Marechal Rondon, 560, Centro, inscrita no CNPJ 01.327.964/0001-01, representada pelo seu Presidente na qualidade de CONTRATANTE e a Empresa MP de Oliveira Silva Soluções Web Eireli - ME, CNPJ/MF n.º 14.728.004/0001-03, com sede na Avenida das Embaúbas, n.º. 640, Centro, na cidade de Sinop/MT na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, resolvendo em comum acordo rescindir o referido Contrato n.º 02/2020 de serviços de hospedagens, suporte técnico, Manutenção e locação de sistema administrador do web site, atendendo o disposto na cláusula 15.1.

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA - MT, CNPJ: 03.148.327/0001-01. **CONTRATADA:** NARA VEICULO LTDA, CNPJ/MF sob o n. 37.120.466/0001-30 **OBJETO:** SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E O FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS DO VEICULO MITSUBISHI PAJERO DAKAR OBJ 0511 da CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA - MT. **DATA:** 27/02/2020. **VALOR GLOBAL:** R\$ 13.109,28 (treze mil, cento e nove reais e vinte e oito centavos). **LEGALIDADE:** LEI 8.666/93.

VILA RICA - MT, 27 de fevereiro de 2020.

JANOVAN RIOS DE SOUSA -PRESIDENTE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2020

Processo Licitatório nº 001/2020

Edital 001/2020

Do Objeto: Serviço de manutenção e o fornecimento de peças novas e originais do veículo Mitsubishi Pajero Dakar OBJ 0511.

Do Contratado: NARA VEICULO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.120.466/0001-30. Brasília - DF.

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa em R\$ 13.109,28 (treze mil, cento e nove reais e vinte e oito centavos).

Da Justificativa: A necessidade do conserto do veículo da Câmara municipal se dá devido a mesma ter apresentado problemas mecânicos dentro da cidade de Brasília - DF, a mais de 1.200 km da cidade de origem (Vila Rica - MT), na qual não sendo possível o retorno na cidade de origem. Dessa forma, faz se necessário que seja realizado o conserto, já que o veículo esta com problemas nos bicos injetores, o que impossibilita seu retorno. Sabe-se que o município não pode negligenciar a ponto de esperar o decorrer do prazo regular de um processo licitatório, e tendo em vista que o valor ainda não alcançou o de licitação para contratação de tais serviços, e para não comprometer os trabalhos do legislativo, solicito que seja providenciada a Dispensa o mais rápido possível.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Vila Rica - MT, 27 de fevereiro de 2020

Janovan Rios de Souza
Presidente



BAIXE O APLICATIVO E
ACOMPANHE OS SORTEIOS.

Com CPF na nota
você ajuda a
uma instituição
e ainda concorre
a mais de 1000
prêmios por mês.



Acesse o site e baixe
o aplicativo para saber
todas as informações.

nota.mt.gov.br



SIGILO TOTAL DAS
SUAS INFORMAÇÕES.

Antes de fazer seu cadastro, confira o regulamento completo no site.

SEFAZ
Secretaria
de Estado
de Fazenda



Governo de
**Mato
Grosso**